LEI N° 3432, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, para alteração do Cronograma Físico Financeiro do Projeto de Trabalho Social - Moradias Olaria II.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social

10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social

08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95

722: 3.3.90.30.00.00.925 – Material de Consumo..... R$ 1.050,00

317: 3.3.90.36.00.00.925 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.975,00

TOTAL..... R$ 5.025,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social

10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social

08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95

318: 3.3.90.39.00.00.925 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.025,00

TOTAL..... R$ 5.025,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2017.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal